



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO N.º <sup>338</sup>~~388~~/2001

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL A CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, REPRESAS, POÇOS PARA CRIAÇÃO DE PEIXES E BEBEDOURO DE ANIMAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

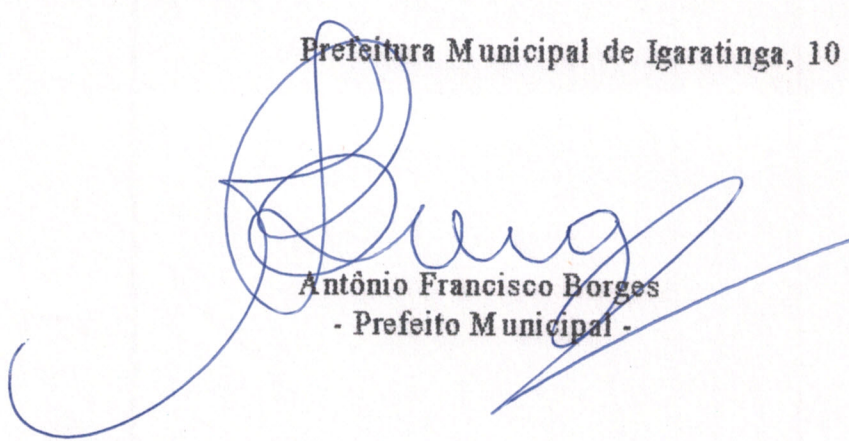
O Prefeito Municipal de Igaratinga – MG, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 4.771/65, com alteração introduzida pela medida Provisória n.º 1.746/99, conforme recomendações PR/MG 16/98,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de interesse social no Município de Igaratinga – MG, as atividades destinadas à construção de açudes, represas, poços destinados à criação de peixes e bebedouro de animais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 10 de outubro de 2001.

  
Antônio Francisco Borges  
- Prefeito Municipal -